



Nota técnica 04/2024 – Contador IFAM/CMZL

Processo: 23857.000039/2024-37

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta da empresa Protower Segurança e Vigilância Privada Ltda - CNPJ: 30.808.276./0001-61

Pregão: nº 90002/2024 da uasg: 158444

Relatório

Na data de 06/06/2024 foi solicitado a análise de exequibilidade da proposta da empresa Protower Segurança e Vigilância Privada Ltda - CNPJ: 30.808.276./0001-61 segunda colocada, referente ao processo: 23857.000039/2024-37, pregão 90002/2024 da uasg: 158444.

Foi verificado que a proposta inicial da empresa é datada 06/06/2024, as planilhas de custos constam no site: <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-1?compra=15844405900022024>>

Metodologia

Para análise do pedido foram feitos levantamentos da legislação vigente no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>, assim como método de elaboração de planilhas de custos no Governo Federal e conhecimentos contábeis acerca de custos a qual constatamos os seguintes erros:

Todos os itens:

1. Percentual de 12,10% no submódulo 2.1 item “B”, o percentual correto é 11,11%, favor corrigir e alocar os valores de modo a não alterar a proposta.
2. Como já explicado anteriormente na nota técnica 02/2024 contador CMZL o valores de aviso prévio trabalhado e indenizados devem comportar os custos com as rescisões;
 - 2.1 O aviso prévio indenizado indicado pela empresa é de aproximadamente 3,91% dos casos de rescisão, valores esses que são de particulares da empresa, todavia, nesse contexto os outros 96,09% de rescisões deveriam estar dentro do aviso prévio trabalhado fazendo –se a provisão de 96,09% dos 7 dias de salários, provisões e encargos como já explicado anteriormente na nota técnica 02/2024, valores esses que não foram demonstrados nos itens.



3. Redução da provisão de férias do submódulo 4.1;
- 3.1 O valor que ali se provisiona é referente a 1/12 avos das provisões de 13º, férias e encargos sobre os mesmos, que são divididos por 12 novamente para provisionamento mensal. Tal provisão é utilizada toda vez que o empregado tira férias, pois o substituto tem direito a 1/12 avos desses ganhos pelo período superior a 15 dias trabalhados.

Conclusão:

Pelo exposto, solicitamos as devidas correções solicitadas tendo em vista que tais custos são recorrentes e suas faltas (modulo 3 e 4.1) e ausências de pagamentos são motivos de descontinuidade do serviço.

Atenciosamente,